

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## **TERMO ADITIVO Nº 04 AO DE CONTRATO Nº 17/2007 DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações Mensais aos Municípios, firmado em 14/08/2007, que entre si celebram a Câmara Municipal de Sertão Santana e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM.

Ao décimo quarto dia do mês de agosto de 2011, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.679.243/0001-60, com sede na Rua João Kehl, 633, Centro, na cidade de Sertão Santana, ora representada pelo seu Presidente Vereador Roberson Jean Cardoso, e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua dos Andradas, 1560, 18º andar – Galeria Malcon, Porto Alegre, RS, CNPJ sob n.º 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de Informativos de Atualizações Mensais aos Municípios, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93, artigo 25, *caput* e inc. I, pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Informativos técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;
- 5ª) Tributos Municipais;
- 6ª) Servidor Público;
- 7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;
- 9ª) Licitações e Compras Governamentais.

**Parágrafo único** – Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

primitivo ao preço, que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

**Parágrafo único** – O valor total deste termo Aditivo é de R\$ 10.188,00 (dez mil e cento e oitenta e oito reais) pelo período de 12 meses a contar da data do presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sertão Santana, 12 de agosto de 2011.

Roberson Jean Cardoso  
**Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana**

Paulo César Flores  
**Diretor do IGAM**

Dr. Eduardo Figueira Guimarães  
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.666  
Câmara Municipal de Sertão Santana  
Visto em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## JUSTIFICATIVA

A continuidade do contrato com o IGAM observa a possibilidade do Administrador de optar pela inexigibilidade de licitação.

Assim sendo e diante dos critérios de conveniência e oportunidade, bem como dos critérios técnicos da empresa em comento, resolve aditar o contrato nº 17/2007, prorrogando-o por mais 12 meses.

Sertão Santana, 12 de agosto de 2011.

ROBERSON JEAN CARDOSO  
Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**